

LEI Nº 3.176, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 13819 Fis
Em 06 1 9 12012
PROTOCOLISTA

REVOGA A LEI Nº 3.157, DE 2 DE MARÇO DE 2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER AUXÍLIO FRALDA GERIÁTRICA E AUXÍLIO ÓCULOS AOS BENEFICIÁRIOS DA LEI MUNICIPAL N° 3.019/2010.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.157, de 2 de março de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal, mediante prescrição médica e através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a fornecer auxílio fralda geriátrica e auxílio óculos àquelas pessoas que atenderem aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.019, de 19 de março de 2010.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPA-SE.

GABINETE DO RPEFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 26 dias do mês de junho de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

> WILSON LUIZ VENTURIM ATRIO DA PREFEITURA **PREFEITO**

PUBLICADO